



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do setor requisitante acerca do pedido de esclarecimento recebido por e-mail: Em **resposta** ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa Lume Tecnologia:

“Manteremos o prazo inicial de 60 dias, porém dado o cenário atípico aceitaremos a extensão deste prazo, desde que bem justificado e evidenciado.

Detalhe que o fabricante mencionou que apenas o item 1 tem obrigatoriedade de ser CISCO, peço que se atentem ao ETP, pois está claro que todos os itens no pregão devem ser CISCO e devem ser do modelo discriminado no ETP/TR.”

Atenciosamente

Greice Legramanti,

Pregoeira.